



**EDITAL N.º. 30/2022-GR, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC2022, 2ª ETAPA  
(2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) -PROJETO 2023.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC2022 , 2ª Etapa - Projeto 2023**, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE: 027/2002 de 07/05/2002; 026/2006 de 12/04/2006; 043/2015 de 04/12/2015 e 044/2015 de 04/12/2015 e da Resolução CONSUNI 008/2015 de 15/05/2015, que disciplinam o supracitado processo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 O PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023** é destinado **SOMENTE** a alunos regularmente matriculados na **2ª Série** do Ensino Médio **NO ANO DE 2021**.

**1.2** O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III do Edital).

**1.3** Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

**1.4** Serão adotados na realização do PSC os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas, frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19), aprovado em Reunião do Conselho Universitário em 14.07.2020 (Resolução 003/2020 – CONSUNI). Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2022 - **2ª Etapa, Projeto 2023**, candidatos que cursaram a **2ª Série** do Ensino Médio **NO ANO DE 2021**, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<b>PROJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023	Destinado a alunos regularmente matriculados na <b>2ª Série</b> do Ensino Médio, <b>NO ANO DE 2021</b> .

**2.1.1** Na hipótese de o candidato **inscrito** no projeto não comparecer para realizar a prova da 2ª Etapa e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), não haverá impedimento para que o candidato se inscreva na Etapa seguinte. Porém, será mantida a nota 0 (zero) obtida na etapa em que o candidato não realizou a prova.

**2.1.2** Não haverá, **em hipótese alguma**, a possibilidade de o candidato realizar no ano seguinte, a prova que não foi realizada na etapa anterior.



**2.2** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no **PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

**2.3** No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

**2.3.1** Para obter o número do Identificador Único (**ID**) o candidato deve solicitar na Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

**2.4** As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> conforme descrito no Anexo III deste Edital, no horário oficial da cidade de Manaus-AM.

**2.4.1** O pagamento será conforme o atendimento bancário, na data prevista no Anexo III deste Edital.

**2.4.2** O candidato é o **responsável** pelas informações prestadas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

**2.4.3** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros. Recomenda-se o uso do navegador (browser) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.

**2.4.3.1** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**2.5** Havendo mais de uma inscrição realizada e paga, por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio. As demais inscrições, nessa situação, serão canceladas, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**2.6** Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, mesmo quando se tratar de pagamento em duplicidade e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

**2.7** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



**2.7.1** Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

**2.7.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM.**

**2.8** A COMPEC também não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva,** do candidato.

**2.9** No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), será facultado ao candidato à retificação de algum dado pessoal que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

**2.9.1** Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

**2.10** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

### **3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa) reais**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil.**

**3.2** O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil.**

**3.2.1** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **3.1.**

**3.2.2** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**3.2.3** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

**3.3** Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas (exceto aqueles matriculados regularmente no município de Manaus) serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**4.1** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou grupo de risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição



especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir.

#### **4.2 - A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**4.2.1** Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

**4.2.2** O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório Médico e Anexos disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.
- b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **4.2.2**. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**4.2.3** O envio da documentação, relacionada no subitem **4.2.2**, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.2.4** Os documentos relacionados no subitem **4.2.2** valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **4.2.2** e alíneas.

**4.2.5** A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **4.2.2**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

**4.2.6** A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.



**4.2.7** A prova será confeccionada em ARIAL, fonte 28 em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra **a** do item **4.2.2**.

**4.2.8** Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem **4.2.2 b**) a necessidade desse tempo.

**4.2.9** A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.

**4.2.10** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **4.3 - B) LACTANTE**

**4.3.1** A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

**4.3.2** A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem **4.3.2**. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**4.3.3** A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019, Art. 2º§ 2º).

**4.3.4** O envio da documentação, relacionada no subitem **4.3.2**, é de responsabilidade exclusiva da candidata.

**4.3.5** Os documentos relacionados no subitem **4.3.2** valerão somente para este Processo Seletivo.



**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **4.3.2** e alíneas.

**4.3.6** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**4.3.7** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**4.3.8** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um aplicador.

**4.3.9** A candidata lactante tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, 30 minutos, por filho (Art.4 da Lei 13.872 de 17/09/2019), durante a realização da prova.

**4.3.10** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um aplicador.

**4.3.10.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um aplicador, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.3.10.2** Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**4.3.11** A candidata lactante e o(a) seu (sua) acompanhante do (a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

#### **4.4 - C) DO GRUPO DE RISCO**

**4.4.1** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**4.4.2** O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) laudo médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.



**4.4.3** Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela descrita no subitem **4.4.2**.

**4.4.4** A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.4.5** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item **4.4.2** até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**4.4.6** A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>

**4.4.7** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital). O formulário será disponibilizado no endereço <https://compec.ufam.edu.br/> no período supracitado.

**4.4.8** A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital) no endereço <https://compec.ufam.edu.br/>.

#### **4.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**4.5.1** A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

**4.5.2** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

#### **5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**

**5.1** O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, que informa: o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

**5.1.1** O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital);



**5.1.2** É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**5.2** O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento e sexo.**

**5.3** O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

## **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (horário, cidade e local).**

**6.1** As Provas serão realizadas na data constante do Anexo III deste Edital.

**6.2 Horário de Fechamento dos Portões:** obedecerá, impreterivelmente, o horário oficial de Manaus.

**6.3 Horários de Aplicação das Provas:** das **08h30min às 12h30min.**

**6.4** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h** (uma hora) de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

**6.4.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

**6.5 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas da 2ª Etapa:** Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.

**6.6** A Prova da **2ª Etapa** terá a seguinte composição: Prova única objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três), totalizando 162 (cento e sessenta e dois) pontos na Etapa.

**6.6.1** A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

**6.6.2** A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do **Projeto 2023**.

**6.7** As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

<b>Etapa</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Questões</b>
<b>2ª Etapa</b>	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

**6.7.1** As questões objetivas terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.



**6.7.2** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

**6.7.3** Não haverá segunda chamada para a prova desta Etapa.

**6.8** O Conteúdo Programático para prova do **PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023**, encontra-se disponível no Anexo II, deste Edital.

**6.9** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor **preta**, obedecendo às orientações contidas no Cartão-Resposta.

**6.10** O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

**6.11** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

**6.12** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.13** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.14** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.15** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS**

**7.1** Abertura dos portões (uma hora e trinta minutos antes do início das provas).

**7.1.1** Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.

**7.1.2** Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.

**7.1.3** Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.



**7.1.4** O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, durante permanecer em sala de provas, sendo obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.

**7.1.5** Será disponibilizado álcool em gel (70%) no local de aplicação das provas e coordenação, para higienização das mãos.

**7.1.6** O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.

**7.1.7** Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

**7.1.8** Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara de proteção contra a COVID19 deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.

## **7.2 RECEPÇÃO DOS CANDIDATOS NA SALA DE PROVAS**

**7.2.1** O Aplicador de sala orientará o candidato, durante a identificação, a utilizar a máscara de proteção contra a COVID19, de forma adequada cobrindo boca e nariz, ao adentrar em ambiente fechado e enquanto durar sua permanência em sala.

**7.2.2** A organização das salas respeitará às orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM).

## **7.3 INÍCIO DAS PROVAS**

**7.3.1** Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores da sala para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.

**7.3.2** Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo eles manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.

## **7.4 SAÍDA DE CANDIDATOS SEM CADERNO DE PROVA**

**7.4.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

**7.4.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.

## **7.5 SAÍDA DE CANDIDATOS COM CADERNO DE PROVA**



**7.5.1** Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.

**7.5.2** Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.

## **7.6 ENCERRAMENTO DAS PROVAS**

**7.6.1** No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.

**7.6.2** As assinaturas no lacre do envelope de cartões-resposta deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**8.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação;

**8.2** Desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

**8.3** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

**8.4** Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

**8.5** Candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **9.4**, deste Edital, não realizará a prova.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** É expressamente obrigatório o uso de máscaras por candidatos durante a permanência do candidato na sala de provas. O desrespeito a esta determinação acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**9.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da UFAM: <https://www.ufam.edu.br/>. COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>.

**9.2.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br/>

**9.3** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões  $200mm \times 270mm$ , a ser fornecida pelo aplicador, os



dispositivos eletrônicos listados no item **9.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**9.3.1** Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**9.3.1.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

**9.3.1.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**9.3.1.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

**9.3.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**9.3.3** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**9.3.4** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumageiros, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**9.3.5** Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **9** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

**9.3.5.1** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**9.4** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**9.5** Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);



identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. no. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**9.5.1** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **9.5** tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**9.5.2** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.5.3** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**9.5.4** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

**9.5.5** O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme os subitens **9.5.3** e **9.5.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura e documento eletrônicos, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

**9.5.6** O candidato terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O candidato deverá imprimir, preencher, datar, assinar (somente assinatura manual), digitalizar e enviar o formulário disponível em <https://compec.ufam.edu.br/> juntamente com os documentos legíveis listados a seguir para o e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto);
- c) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida na Escola).

**9.5.6.1** O não atendimento das exigências contidas no subitem **9.5.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.



**9.6** Após a identificação do candidato, para o acesso a sala de provas, o mesmo não poderá mais retirar-se da sala de provas até o final do processo de identificação.

**9.6.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**9.7** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos aplicadores. No final do procedimento de abertura, aplicadores e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**9.8** As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de requerimento disponível no site <https://compec.ufam.edu.br/> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III).

**9.8.1** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**9.9** O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos aplicadores de sala e pelo Coordenador Institucional.

**9.10** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente quando faltar 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas.

**9.10.1** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 9, subitem 9.9, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**9.11** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no Envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem 9.11.

**9.12** Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

**9.13** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.



**9.14** A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**9.15** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos e retificações oficiais sobre o Processo Seletivo.

**9.16** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão permanente de Concursos – COMPEC/UFAM.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de julho de 2022.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



## ANEXO I

### ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

<b>Campi</b>	<b>Endereço das Unidades</b>
<b>MANAUS</b> Comissão Permanente de Concursos – <b>COMPEC</b>	Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, B. Coroadó CEP: 69077-000 – Manaus-AM Telefones: (92) 3305-4000/4212/4213/4214/4198/4199 E-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>
<b>BENJAMIN CONSTANT</b> Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões Rua 1º. de Maio – Bairro da Colônia - CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: <a href="mailto:incbc@ufam.edu.br">incbc@ufam.edu.br</a>
<b>COARI</b> Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: <a href="mailto:iaa@ufam.edu.br">iaa@ufam.edu.br</a>
<b>ITACOATIARA</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>
<b>PARINTINS</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas Rua Paraíba, 2186, B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: <a href="mailto:icsez_pin@ufam.edu.br">icsez_pin@ufam.edu.br</a>



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 2ª ETAPA (2ª SÉRIE)

### LÍNGUA PORTUGUESA

**Fonologia.** Vogais, semivogais, consoantes. Ortoepia e prosódia. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**Morfologia.** Pronomes: colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos. Advérbios: classificação, graus, locuções adverbiais. Preposições: essenciais e acidentais. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Interjeições: classificação; locuções interjetivas; uso de “oh!” e de “ó”.

**Sintaxe.** Período simples. Período composto por coordenação e subordinação. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito. A oração sem sujeito. Tipos de predicado. Termos integrantes da oração: complemento nominal, complementos verbais (objeto direto e indireto) e agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial aposto, vocativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais. Orações reduzidas de gerúndio, infinitivo e particípio.

**Semântica.** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia. Figuras de construção ou de sintaxe: anacoluto, anáfora, assíndeto, elipse, hipérbato, pleonasma, polissíndeto, silepse, zeugma.

### LITERATURA

**O homem romântico.** Um novo estilo literário: o Romantismo. Características. O Romantismo brasileiro: originalidade e imitação. Principais autores da prosa romântica. O indianismo, o sertanismo e o romance urbano. O teatro de Martins Pena. Manuel Antônio de Almeida. As gerações poéticas e suas peculiaridades. Gonçalves Dias (“Ainda uma vez – Adeus!” e “O Canto do piaga”). Álvares de Azevedo (“Lembrança de morrer” e “Se eu morresse amanhã”). Castro Alves (“Adormecida” e “Vozes d’África”). *O Guesa*, de Sousândrade.

**Realismo, Naturalismo, Parnasianismo.** A mentalidade científica da época. Aluísio Azevedo. Inglês de Sousa. Adolfo Caminha. Raul Pompeia. Olavo Bilac (“Profissão de fé” e “Velhas árvores”). Raimundo Correia (“Anoitecer” e “A Cavalgada”). Alberto de Oliveira (“Vaso chinês”). Vicente de Carvalho (“Velho tema”)

**Um autor universal: Machado de Assis.** A obra machadiana: crônica, conto, romance. O lugar da obra machadiana na literatura universal. A obra machadiana: texto e contexto. A construção formal no texto machadiano. Recursos estilísticos, rigor e renovação na obra machadiana.

**Simbolismo.** Cruz e Sousa (“Cárcere das almas” e “Acrobata da dor”). Alphonsus de Guimaraens (“Ismália” e “Cisnes brancos”).

**Pré-Modernismo.** Euclides da Cunha e *Os Sertões*. O conto de Monteiro Lobato. Lima Barreto e o subúrbio carioca. Graça Aranha. Augusto dos Anjos (“Psicologia de um vencido” e “Versos íntimos”).



## HISTÓRIA

### O NASCIMENTO DO MUNDO MODERNO: O OCIDENTE COMO CENTRO DO MUNDO

**O Mundo Colonial e suas sociedades:** O império hispânico e a colonização na América portuguesa. A política do mercantilismo. África e o tráfico atlântico. A Conquista da Amazônia (XVI-XVIII): a estruturação administrativa e as políticas indigenistas. A Igreja na Amazônia: da hegemonia missionária ao fortalecimento do clero secular e a atuação inquisitorial.

**A crise do Absolutismo e do sistema mercantilista:** O Iluminismo. Absolutismo. O Império luso brasileiro em tempos de crise. A ditadura de Pombal e suas reformas: A criação e implantação da Capitania de São José do Rio Negro, os indígenas sob o Diretório, os tratados de Madri e de Santo Idelfonso. Revoluções Burguesas: Inglaterra e França. Revoluções e Independências nas Américas.

**O mundo da indústria:** A Revolução Industrial e a expansão do capitalismo. O Império do Brasil e sua formação. O processo de incorporação da Amazônia ao Império do Brasil: A constituição da Província do Pará e a Comarca do Alto Amazonas, A Província do Amazonas e a economia extrativista. O Brasil no tempo da Regência. As revoltas escravas no Brasil. As Repúblicas americanas. O nacionalismo na Europa. Trabalhadores e o mundo nas fábricas: novos projetos de sociedade. O Brasil e a crise da escravidão.

**O mundo burguês em expansão:** O imperialismo em questão: A partilha da Ásia e da África. A expansão norte-americana. A ciência em marcha e as novas tecnologias. A *belle époque* e seus desdobramentos no Brasil. A *belle époque* Amazônica: Apogeu da economia gomífera e a transformação das cidades do Norte. Política, economia e conflitos sociais na Primeira República: o modelo político, as riquezas (café e borracha). O Amazonas e as crises políticas da Primeira República. Revoltas do povo. O mundo urbano: os trabalhadores e suas lutas. O movimento modernista e a Revolução de 1930.

## GEOGRAFIA

### O BRASIL NO NOVO CONTEXTO GEOGRÁFICO

**A formação do território brasileiro:** A constituição do território brasileiro no período colonial. A economia colonial e o uso do território. A colonização com um olhar para a Amazônia: conquista e expansão territorial na Amazônia. A formação do Estado brasileiro e a divisão regional. Dividir para planejar: o exemplo das meso e microrregiões.

**Regionalização e planejamento regional no Brasil:** As regiões naturais e as regiões geoeconômicas. Amazônia como uma grande região natural. As desigualdades regionais e o planejamento regional.

**O Brasil no cenário da economia global:** De país agroexportador a país industrializado. Crescimento econômico e desenvolvimento desigual: a globalização da economia. Da economia global às desigualdades sociais.

**Conceitos e teorias demográficas:** Natalidade, Mortalidade, Fecundidade e Migração (Internacional, nacional, regional). As teorias demográficas e o desenvolvimento econômico.

**A distribuição geográfica e o crescimento da população mundial:** Distribuição geográfica da população. Crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. Estrutura ocupacional por faixa etária e por sexo. O envelhecimento da população: a pirâmide etária da população mundial.

**Migração e conflitos: o olhar para o outro:** Os diferentes movimentos migratórios no mundo. A diversidade cultural: a xenofobia e as políticas de controle da migração.



**A formação étnico-cultural da população brasileira:** O indígena: o ontem, o hoje. Quantos eram? Quantos somos? Os grupos étnicos: Quem são? Onde estão? A questão indígena e a demarcação de terra. O branco e o processo de miscigenação. O negro: presença na sociedade e na cultura.

**Dinâmica populacional brasileira:** Distribuição espacial da população brasileira. Crescimento da população: vegetativo e transição demográfica. Estrutura etária e por sexo da população brasileira. População economicamente ativa e políticas sociais de emprego e renda. Os movimentos migratórios no Brasil: campo-campo, campo-cidade, cidade-campo, interestadual, regional e internacional. A população e os problemas de habitação, saúde e educação.

**A geografia da produção industrial:** Fatores de localização e de distribuição espacial da indústria. Tipos de indústria.

**Das potências às superpotências industriais:** A Europa como berço da industrialização: Reino Unido e França. A emergência da Alemanha. Rússia: ascensão, queda e o despontar de um país emergente.

**A industrialização brasileira:** Distribuição espacial da indústria no Brasil. A indústria brasileira no cenário mundial. Impactos ambientais e desenvolvimento industrial.

**O espaço da produção no campo:** Sistemas agrícolas. Distribuição espacial dos alimentos. A agricultura familiar e o trabalho assalariado no campo.

**O espaço agrário brasileiro:** A produção agropecuária e a biotecnologia. Os latifúndios e a luta pela terra. A produção agropecuária brasileira. O mapa da produção agrícola no Brasil. O movimento pela terra: a Reforma Agrária. A agropecuária e o meio ambiente.

**A produção da energia e os impactos ambientais:** As principais fontes de energia: carvão mineral, petróleo, usina hidroelétrica, termoeletrica e nuclear. As fontes alternativas de energia. A produção de energia e os impactos ambientais. As fontes de energia no Brasil: hidrelétricas, petróleo, carvão mineral e usina nuclear. As energias alternativas no Brasil. Os problemas ambientais e a produção de energia.

## MATEMÁTICA

### A MATEMÁTICA E AS PRÁTICAS SOCIAIS

**Matrizes e Sistemas:** Conceito. Operações determinantes. Sistemas lineares.

**Conhecimento de Probabilidade:** Análise combinatória: PFC, Fatorial, Arranjo, Permutação, Combinação. Probabilidade.

**Geometria espacial métrica:** Posições relativas: Ponto e reta, Ponto e plano, Distâncias. Paralelismo no espaço. Projeção ortogonal.

**Geometria espacial:** Sólidos Geométricos: Prisma, Pirâmides, Tronco de Pirâmides, Cilindro, Cone, Tronco de Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos.

## BIOLOGIA

### MECANISMOS BIOLÓGICOS E INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS

**Sistema:** Digestório. Circulatório. Respiratório. Excretor. Osmorregulação. Locomotor. Nervoso. Endócrino. Órgãos dos Sentidos.

**Embriologia animal:** Reprodução dos seres vivos. Fases e anexos embrionários. Gametogênese.



**Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel:** Lei da segregação genética. Relação entre genótipo e fenótipo. Lei da segregação independente dos genes. O mapeamento dos genes nos cromossomos. Herança e sexo. Aplicação do conhecimento genético.

## FÍSICA

### TERMOLOGIA, ONDULATÓRIA E ÓPTICA

**Introdução à Física Térmica: Conceitos Básicos da Termologia, Bases Teóricas da Termodinâmica Clássica e a Investigação dos Fenômenos Térmicos I:** Temperatura. Energia térmica. Calor. Pressão. Volume. O Modelo Cinético Molecular. As Leis da Termodinâmica: Lei zero da Termodinâmica. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.

**A Investigação dos Fenômenos Térmicos II:** Calorimetria. Transmissão do calor. Estudo dos gases. Máquina térmica e refrigeradores.

**Ondulatória: A compreensão das ondas que nos cercam:** Tipos e classificação de ondas. Principais fenômenos: Reflexão, refração, absorção e difração e interferência. Ondas sonoras. O efeito Doppler. Os fundamentos da fonação e audição. O fenômeno ondulatório na natureza.

**Óptica: Uma análise geral sobre o comportamento da luz:** Fundamentos teóricos da Óptica Física. Princípios de Óptica Geométrica. Fenômenos ópticos. Espelhos planos e esféricos. Tipos de lentes.

## QUÍMICA

### GASES, SOLUÇÕES E CONTROLE DE REAÇÃO

**Estudo dos gases:** Massa molar e quantidade de matéria (mol) princípio de Avogadro e volume molar gasoso. Teoria cinética dos gases. Equação geral dos gases ideais. Leis das Transformações Gasosas. Misturas Gasosas.

**Estudo das Soluções:** Soluções, coloides e agregados. Concentração comum, molaridade, fração molar, diluição, mistura de soluções, solubilidade e concentrações (mol/L, ppm e %). Relações quantitativas de massa, quantidade de matéria e volume nas transformações químicas.

**Termoquímica:** Processos endotérmicos e exotérmicos. Calor de reação: Entalpia. Equações termoquímicas e variação de entalpia. Lei de Hess.

**Cinética Química:** Modelos explicativos das velocidades das transformações químicas. Teoria das colisões. Fatores que afetam a velocidade de uma reação química: concentração, estado de agregação, pressão e catalisador.

**Equilíbrio Químico:** Reação química e reversibilidade. Constante de equilíbrio. Fatores que afetam o estado de equilíbrio químico (Concentração; Pressão; Temperatura); Princípio de Le Chatelier. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.

**Eletroquímica:** Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxidorredução. Potências padrão de redução. Pilha de Daniel.



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC2022 - 2ª Etapa, Projeto 2023

ITEM	ATIVIDADE(S)	DATAS
1	Publicação do Edital nº 30/2022-GR	28/07/2022
2	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo <b>PSC2022 – 2ª Etapa, Projeto 2023</b> – Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a> (PAGAMENTO ATÉ O DIA <b>09/09/2022, impreterivelmente</b> ).	A partir das 10h do dia <b>15/08</b> até as 17h do dia <b>08/09/2022</b>
3	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), grupo de risco e lactante para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	A partir das 10h do dia <b>15/08</b> até as 17h do dia <b>08/09/2022</b>
4	Solicitação de Atendimento Específico, para inclusão de nome social com envio de e-mail <a href="mailto:compecrecursos@ufam.edu.br">compecrecursos@ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia <b>15/08</b> até as 17h do dia <b>08/09/2022</b>
5	Resultado <b>preliminar</b> dos pedidos de solicitação de condição especial de <b>PcD</b> .	14/09/2022
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ), grupo de risco e lactante no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	A partir das 10h do dia <b>15/09/2022</b> até 17h do dia <b>16/09/2022</b>
7	Resultado <b>definitivo</b> dos pedidos de solicitação de condição especial, pessoa com deficiência ( <b>PcD</b> ) no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	21/09/2022
8	O Boletim de Ocorrência Policial – B.O, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	23/08/2022
9	<b>Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI</b> , no endereço eletrônico: <a href="https://compec.ufam.edu.br/">https://compec.ufam.edu.br/</a>	04/10/2022
10	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>	
11	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	23/10/2022
12	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	A partir das 10h do dia <b>24/10</b> até as 17h do dia <b>25/10/2022</b>
13	Divulgação do Gabarito Definitivo.	07/11/2022
14	Resultado do desempenho da 2ª Etapa, a partir de:	13/12/2022